

## DECRETO Nº 640, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

*O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro nos dispositivos da Lei Federal nº 4320/64, Art.42 e 43 e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal n.º 112, de 12 de Dezembro de 2002 .*

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.474,69 (Dezesseis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e Sessenta e nove centavos ) as seguintes dotações :

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	FICHA	VALOR DO CRÉDITO SUPLEMENTAR
20203-04.122.0052.2034-3.3.90.36.13	0144	R\$ 10,00
20211-08.243.0122.2171-3.3.90.36.13	0899	R\$ 100,00
20211-08.244.0125.2178-3.3.90.36.27	0955	R\$ 606,00
20209-10.302.1004.2155-3.3.90.36.25	0752	R\$ 817,00
20202-02.061.0010.2019-3.3.90.36.06	0097	R\$ 1.100,00
20212-20.606.0668.2186-3.3.90.36.44	1020	R\$ 1.177,00
20203-04.121.0051.2028-3.3.90.36.06	0107	R\$ 1.500,00
20205-12.361.0403.2193-3.1.90.13.00	0330	R\$ 3.928,67
20205-12.361.0403.2076-3.3.90.36.44	0319	R\$ 7.236,02

**Art. 2º** Para fazer face a suplementação do Artigo 1º, anula, parcial/totalmente a seguinte dotação do orçamento em vigor:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	VALOR DO CRÉDITO ANULADO
20205-12.361.0403.2075-3.3.90.36.13	0311 R\$ 100,00
20201-04.122.0052.2012-3.3.90.39.19	0084 R\$ 151,69
20201-04.122.0052.2012-3.3.90.36.43	0080 R\$ 1.423,00
20201-04.122.0052.2012-3.3.90.36.16	0079 R\$ 1.500,00
20201-04.122.0052.2012-3.3.90.30.55	0077 R\$ 2.500,00
20201-04.122.0052.2012-3.3.90.30.16	0075 R\$ 4.000,00
20201-04.122.0052.2012-3.3.90.30.15	0074 R\$ 6.800,00

**Art. 4º** Revogam-se, as disposições em contrario.

Natalândia-MG, 29 de dezembro de 2003.

**MODESTO ALVES MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**